DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP

PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.° 21.402, de 08 de outubro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.° 661/2025/DEA/GAB/SEINFRA/2025, de 06 de outubro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com os Processos Administrativos n.° 019.000442/2025 - com aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos pesados dessa SEINFRA e n.° 019.000188/2025 - Reforma da Praça do Guajará no bairro Aponiã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 2.003.066,79 (dois milhões, três mil, sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
11.01.17.512.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais	FIS	4.4.90.30	1.709.0000.0000.00 00	1.592.175,80	-
11.01.17.512.096.2.832	Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Velho (PMSB)	FIS	3.3.90.35	1.500.0000.0000.00 00	232.518,00	-
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.30	2.754.0000.0000.00 00	118.372,99	-
11.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	4.4.90.52	1.500.0000.0000.00 00	60.000,00	-
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	3.3.90.30	1.709.0000.0000.00 00	-	1.592.175,80

11.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	3.3.90.14	1.500.0000.0000.00	-	232.518,00
11.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.	FIS	4.4.90.51	2.754.0000.0000.00	-	118.372,99
11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.93	1.500.0000.0000.00	-	60.000,00
SUBTOTAL					**2.003.066,79**	**2.003.066,79**
TOTAL					**2.003.066,79**	**2.003.066,79**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes**, **Prefeito(a)**, em 09/10/2025, às 23:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Geane Pereira Da Silva**, **Procurador(a)**, em 10/10/2025, às 10:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico**, **Secretário(a)**, em 10/10/2025, às 11:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas**, **Secretário(a)**, em 10/10/2025, às 11:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0083261** e o código CRC **6A4C86FB**.